

DECRETO Nº 28.493/2015

Súmula: “Declara Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, áreas conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado na Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, conforme **Processo Administrativo nº 7778/2009**,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, em conformidade à Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, as áreas a seguir descritas:

I. Lote de terreno urbano, de forma irregular, da Planta Jardim Chantilly, com área de 12.940,25 m² (doze mil novecentos e quarenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, havida como própria de **DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA**, conforme reporta à matrícula nº 33.650, de 09 de dezembro de 23 de maio de 2005.

II. Lote de terreno urbano, de forma irregular, da Quadra 08 da Planta Jardim Chantilly, com área de 1.308,65 m² (mil e trezentos e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, havida como própria de **DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA**, conforme reporta à matrícula nº 27.176, de 04 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Caberá ao empreendedor apresentar o Plano de Urbanização Específica, conforme a Lei Municipal 2485/2012, e Estudo de Impacto de Vizinhança, quando couber ou a critério do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2015.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

MARCIO SOUZA VILLELA
Secretário Municipal de Planejamento